PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2942, DE 04 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo conceder Ajuda que menciona a carente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir despesas de materiais e mão-de-obra até o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a título de auxílio, representando 50% (cinquenta por cento) do montante para reconstrução de parte da casa localizada na Rua Pains nº 67, de propriedade da Sra. Maria da Conceição Mercês Campos, CTPS nº 70835, danificada em razão das chuvas que caíram na cidade em dezembro último.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.14	**Secretaria de Assistência e Bem Estar Social**
15 81 486 2.092	Auxílio a Carentes e Necessitados
3132 02	Demais Serviços e Encargos (364)

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de março de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete